



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2189

Ji-Paraná (RO), 11 de novembro de 2015

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03
RELAÇÃO SEMAS.....	PÁG. 07

DECRETOS

DECRETO N. 5409/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Reginaldo da Silva Costa, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 176/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Reginaldo da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5410/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Marciel Lopes Gonçalves, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 96/SEMOSP/15, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marciel Lopes Gonçalves**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5411/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Carmelita Miguel de Sousa, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 183/GAB/SEMUSA/2015, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Carmelita Miguel de Sousa**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Serviços de Atendimento Especializado DST-AIDS**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5412/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, João Paulo da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **João Paulo da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5413/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Gabriel Ribeiro Pereira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o retorno da licença maternidade concedida a servidora responsável pela Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, e

Considerando o teor do Memorando n.º 178/GAB/SEMUSA/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Gabriel Ribeiro Pereira** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas**, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, que ocupou interinamente durante a licença maternidade da titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5414/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera, a pedido, Sergio Marques da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do servidor, e o teor do Memorando n. 244/Gab.Semeia/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Sergio Marques da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5415/GAB/PM/JP/2015 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera Francielle Almeida Souza, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Francielle Almeida Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

LEI N.º 2880 10 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Stillu's de Artes Marciais.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Stillu's de Artes Marciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2881 10 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a ASPROBELE - Associação dos Profissionais de Beleza de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Profissionais de Beleza de Ji-Paraná.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2882 10 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Beneficente Vida, em Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Vida, em Ji-Paraná.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

LEI Nº 2883 10 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação do Residencial Green Park para Bairro Green Park, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Loteamento Residencial Green Park de Bairro Green Park, no 1º Distrito de Ji-Paraná:**Art. 2º** Denominam-se as ruas do Bairro Green Park com as seguintes nomenclaturas:I - Av. Green Park 1 para Av. Francisco Varea Domingues;
II - Rua Green Park 1 para Rua Pitangueira;
III - Rua Green Park 2 para Rua Flamboyant;
IV - Rua Green Park 3 para Rua Lirio do Vale;
V - Rua Green Park 4 para Rua Flor de Lis;
VI - Rua Green Park 5 para Rua Iguacu;
VII - Rua Green Park 6 para Rua Camélia;
VIII - Rua Green Park 7 para Rua Hortênsia;
IX - Rua Green Park 8 para Rua Azaléia;X - Rua Green Park 9 para Rua Violeta;
XI - Rua Green Park 10 para Rua Lisianto;
XII - Rua Green Park 11 para Rua Estrela de Belém;
XIII - Rua Green Park 12 para Rua Flor de Cetim;
XIV - Rua Green Park 13 para Rua Hibisco;
XV - Rua Green Park 14 para Rua Absinto;
XVI - Rua Green Park 15 para Rua Palmeira Real;
XVII - Rua Green Park 16 para Rua Dália;
XVIII - Rua Green Park 17 para Rua Amor Perfeito;
XIX - Rua Green Park 18 para Rua Valeriana;
XX - Rua Green Park 19 para Rua Crizântemo;
XXI - Rua Green Park 20 para Rua Petúnia;
XXII - Rua Green Park 21 para Rua Primula;
XXIII - Rua Green Park 22 para Rua Sempre Viva;
XXIV - Rua Green Park 23 para Rua Gerânio;
XXV - Rua Green Park 24 para Rua Amarilis;
XXVI - Rua Green Park 25 para Rua Begonia;
XXVII - Cont. da Rua Parentins para Rua Parintins;**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N. 176/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8926/15/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (móveis para escritório), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 7.175,66 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO N. 177/CPL/PMJP/RO/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13294/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (livros literários), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 24.157,12 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos),

tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 24 de novembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N. 178/CPL/PMJP/RO/15
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13245/2015/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para locação mensal de banheiros químicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Valor Estimado: R\$ 131.679,84 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: 01 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF). Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2015.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13**PORTARIAS****PORTARIA N.º 059/GAB/SEPLAN/2015**

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "Pavimentação em vias urbanas com blocos de concreto sextavado" Processo nº 1-6496/2015.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS**, Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "Pavimentação em vias urbanas com blocos de concreto sextavado" tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº1-6496/2015 Contrato nº 101/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

**Diário Oficial**
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social****PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**
CNPJ: 04.092.672/0001-25End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito**Marcito Pinto**
Vice-Prefeito**Pedro Cabeça Sobrinho**
Secretário Municipal de Planejamento**José Antônio Cisonetti**
Chefe de Gabinete**Leni Matias**
Procuradoria Geral do Município**Elias Caetano da Silva**
Controladoria Geral do Município**Jair Eugênio Marinho**
Secretaria Municipal de Administração**Evandro Cordeiro Muniz**
Fundo Municipal de Previdência**Renato Antônio Fuverki**
Secretaria Municipal de Saúde**Waldecir José Gonçalves**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**Leni Matias**
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação**Luiz Fernandes Ribas Motta**
Secretaria Municipal de Fazenda**Kátia Regina Casula**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Cláudia Regina Abreu**
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**Leiva Custódio Pereira**
Secretaria Municipal de Educação**Carlos Magno Ramos**
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos**Seloi Totti**
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**
Empresa Municipal de Transporte Urbanos**Keila Barbosa da Silva**
Fundação Cultural**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**
Secretaria Municipal de Assistência Social**Arislândio Borges Saraiva**
Secretaria Municipal de Governo**Relvanir Celso de Campos**
Assessoria de Comunicação Social

118	1801/0578/2005	LELES & SILVA LTDA
119	1801/6627/2012	M. DOS SANTOS MOITINHO - ME
120	1801/6626/2012	MACHADO & PEGO LTDA - ME
121	1026/0375/1994	MAQUINA FUJIOKA LTDA.
122	1801/0721/2008	MARIA CRISTINA THOMAS - ED RIOS LINGERIE
123	1801/6121/2010	MAX SILVA LOPES E CIA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
124	1801/1116/2011	MAXI GELO LTDA - ME
125	1801/6355/2010	MELO E CAMARGO
126	1801/7740/2010	MIGACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
127	1801/6068/2010	MIRANDEX VIDROS ESPECIAIS LTDA
128	1801/0339/2001	NOVA QUÍMICA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
129	1801/1351/2003	OLIVEIRA PNEUS LTDA.
130	1801/0143/2003	PADRÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.
131	1801/3313/2007	PERFILOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
132	1801/1678/2013	PETRO RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME
133	1801/1679/2013	PETRO RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA - ME
134	1801/8555/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ
135	1801/4508/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ
136	1801/3989/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
137	1801/4783/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
138	1801/5974/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

139	1801/5975/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
140	1801/11244/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
141	1801/1276/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
142	1801/1268/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
143	1801/1270/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
144	1801/3971/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
145	1801/3990/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
146	1801/3988/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
147	1801/3751/2008	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
148	1801/1271/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
149	1801/2654/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
150	1801/4605/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
151	1801/4782/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
152	1801/4907/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
153	1801/4803/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
154	1801/4604/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
155	1801/0976/2007	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
156	1801/0568/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
157	1801/0567/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
158	1801/8246/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
159	1801/4510/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
160	1801/4507/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
161	1801/1269/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
162	1801/8556/2009	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

163	1801/9349/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
164	1801/9352/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
165	1801/9348/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
166	1801/9350/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
167	1801/9347/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
168	1801/9351/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
169	1801/5976/2010	PREFEITURA MUNICIPAL JI PARANÁ
170	1801/1151/2011	RADIOCLIN - DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
171	1801/0552/2007	REINALDO E PERSONA
172	1801/2770/2013	RICAL - RACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ LTDA
173	1801/2705/2011	RICARDO SOARES DE OLIVEIRA
174	1801/1979/2011	ROVIC ENGENHARIA LTDA - EPP
175	1801/2691/2011	S. L. CESCONETTO - ME
176	1801/3866/2012	SALMAX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
177	1801/3554/2013	SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA-SESEDEC
178	1801/1917/2011	SERVILLEIRA & CIA LTDA - ME
179	1801/0126/2012	SILVA E LIRA CONSTRUÇÕES LTDA
180	1801/0453/2002	SOJA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
181	1801/5098/2010	SUPERMERCADO TAI LTDA
182	1801/7482/2010	SUPPORT ELETRODIESEL LTDA
183	1801/1731/2006	TOTAL LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
184	1801/0185/2007	TRANSCONTINENTAL HOTEIS E TURISMO
185	1801/1646/2003	TRR BRASDIESEL LTDA
186	1801/1366/2011	TUBOS RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
187	1801/8714/2012	VIPVC INDÚSTRIA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME
188	1801/0124/2005	VITAMINAS NUTRIÇÃO ANIMAL S/A

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

